



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1952/2024  
Data: 28/08/2024 - Horário: 08:07  
Legislativo

INDICAÇÃO N° , DE DE AGOSTO DE 2024.

**APELO AO SENHOR GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS PARA ELABORAR PROJETO DE LEI, ALTERANDO A LEI Nº 8.275/2020, A FIM DE AUMENTAR O NÚMERO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DA CARREIRA DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, EM ESPECIAL, TÉCNICOS FORENSES.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para elaborar Projeto de Lei, alterando a Lei nº 8.275/2020, a fim de aumentar o número de cargos no quadro permanente da carreira da perícia oficial do Estado de Alagoas, em especial, técnicos forenses.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei nº 8.275, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes para a estruturação e funcionamento dos Institutos Médicos Legais (IMLs) no Estado de Alagoas, venho, por meio desta Indicação apontar a necessidade urgente de alteração da referida legislação para aumentar o número de cargos, em especial, de Técnicos Forenses.

Atualmente, o Estado de Alagoas conta com apenas 31 Técnicos Forenses, um número manifestamente insuficiente para atender à demanda crescente. Essa carência tem impactado negativamente a eficiência dos serviços prestados pelos IMLs de Maceió e Arapiraca, e comprometerá o atendimento do futuro IML a ser instalado no município de Delmiro Gouveia. A situação é crítica, uma vez que os atuais



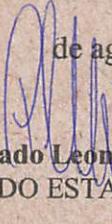
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

profissionais enfrentam uma carga de trabalho excessiva, pois a demanda deste relevante órgão é bastante excessiva, o que vem prejudicar os serviços periciais e a agilidade no atendimento às demandas da população.

Ressalta-se que houve a realização de concurso público para as carreiras da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, em que os aprovados, em cadastro de reserva, já estão aptos a ocuparem suas funções, tendo em vista que já completaram o respectivo curso de formação. Com o aumento do quadro funcional, será possível a convocação de todos, a fim de dar maior eficiência ao fundamental serviço público.

Diante do exposto, é imperativo que se realize uma alteração da Lei nº 8.275/2020, promovendo a ampliação do número de cargos de Técnicos Forenses. Essa alteração permitirá uma melhor distribuição dos profissionais, garantindo que os IMLs de Maceió e Arapiraca possam operar com maior eficiência e que o novo IML de Delmiro Gouveia inicie suas atividades com o suporte necessário para atender adequadamente à demanda regional.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas para elaborar Projeto de Lei, alterando a Lei nº 8.275/2020, a fim de aumentar o número de cargos no quadro permanente da carreira da perícia oficial do Estado de Alagoas, em especial, técnicos forenses”

Sala das sessões,  de agosto de 2024.

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL